

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/11/2021 | Edição: 224 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União/Corregedoria-Geral

## PORTARIA NORMATIVA CGAU/AGU Nº 3, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Portaria CGAU/AGU nº 00263/2020, de 30 de março de 2020, que disciplina o procedimento de sindicância patrimonial - SINPA, no âmbito da Corregedoria-Geral da Advocacia da União.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO, no uso das atribuições do art. 44, inc. I e II, do Anexo I, do Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00406.000602/2019-12, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 00263/2020/CGAU/AGU, de 30 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

"§ 1º A SINPA será conduzida por comissão composta por dois ou mais integrantes, membros de carreiras jurídicas da Advocacia da União, recaindo sobre um deles a designação de Presidente.

.....

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.